COMUNICADO DO VINCI COMPASS INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº. 62.406.115/0001-38 ("Fundo") – 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída e em funcionamento no Brasil, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n° 3.067, de 6 de setembro de 1994, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4° andar, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.066.670/0001-00 ("Administradora"), por seus procuradores constituídos, vem, na qualidade de **Prestador de Serviço Essencial** do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22") pelo presente comunicado, considerando que o Fundo está registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e se encontra em fase "pré-operacional", comunicar que:

Foi realizada, a pedido da Gestora **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Bartolomeu Mitre, 336, parte, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.417/0001-11, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.321, de 07 de julho de 2015 ("Gestora"), a "Manifestação do Subscritor acerca da Alteração das Condições da Oferta do Fundo", por meio da qual os subscritores que registraram a opção "Concordo" declararam sua anuência expressa e definitiva às alterações comunicadas, reconhecendo que tal manifestação produz todos os efeitos necessários à manutenção de suas respectivas subscrições. Por sua vez, os subscritores que assinalaram a opção "Não Concordo" declararam sua discordância em relação às alterações comunicadas, reconhecendo que tal manifestação produzirá todos os efeitos necessários ao cancelamento de suas respectivas subscrições.

Adicionalmente, nos casos em que o subscritor não tenha formalizado manifestação acerca da matéria, a efetiva integralização da respectiva chamada de capital dentro do prazo estabelecido será considerada, para todos os fins de direito, como concordância com as alterações comunicadas, produzindo os mesmos efeitos da opção "Concordo".

Findo o prazo, não foram registradas manifestações como "NÃO CONCORDO", de modo que a oferta prossegue regularmente.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.